



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 72/2015

Considerando que:

- I. Pela Proposta n.º 10/2015 foi aprovada a decisão contextual relativa ao procedimento de ajuste direto para “Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao software aplicativo ERP Fresoft - Proc. n.º 03/AJ/JFA/15” – Processo n.º 03/AJ/JFA/15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, incluindo a autorização para a realização da despesa com o contrato a celebrar;
- II. Na citada Proposta n.º 10/2015 foi prolatado ato de delegação da competência para a prática dos demais atos administrativos necessários ao desenvolvimento e conclusão do referido procedimento adjudicatório, e consequente procedimento de celebração do contrato, incluindo a competência para autorizar a despesa com o contrato;
- III. Por despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, datado de 18 de março do corrente ano, aposto na INF/07/GJ/15 do Gabinete Jurídico, foi aprovada a adjudicação do contrato à sociedade “Fresoft – Soluções Informáticas, Lda.”;
- IV. O contrato a celebrar terá um preço contratual de €:21.424,34 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), a que acrescerá a taxa de IVA em vigor;
- V. O contrato a celebrar tem um prazo de execução de trinta e seis meses, o que determinará a sua continuidade em mais de um ano económico, embora a despesa total seja inferior a 99.759,58€;
- VI. O referido no anterior parágrafo determina a necessidade de aprovação da repartição de encargos, conforme o determina o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, confrontado com o disposto nos artigos 3.º, alínea b) e 6.º, n.º 1, alínea d), ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- VII. A junta de freguesia tem competência para aprovar a repartição de encargos com o contrato a celebrar, considerando a autorização legal vertida nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 5 e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e a autorização administrativa vertida

pela deliberação da Assembleia de Freguesia datada de 19 de setembro de 2014, que aprovou a Proposta n.º 92/2014, aprovada em reunião da Junta de Freguesia de 01 de setembro de 2014.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, que aprovou a despesa com o contrato a celebrar.

2. Aprovar a autorização da assunção de compromissos para os anos económicos de 2015, 2016, 2017 e 2018, relativamente ao procedimento para “Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao software aplicacional ERP Fresoft - Proc. n.º 03/AJ/JFA/15” – Processo n.º 03/AJ/JFA/15 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repartidos da seguinte forma:

2015 (9 meses) - €5.356,08 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2016 (12 meses) - €7.141,44 (sete mil cento e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2017 (12 meses) - €7.141,44 (sete mil cento e quarenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido;

2018 (3 meses) - €1.785,36 (mil setecentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço para 9 (nove) meses, cujo encargo será satisfeito no ano de 2015 pela dotação orçamental seguinte: com orgânica 02.00.00, económica 02.02.19.00 pelo montante de €5.356,08 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis euros e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no valor de €1.231,90 (mil duzentos e trinta e um euros e noventa cêntimos), pelo valor total de €6.587,98 (seis mil quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos).

Lisboa, em 26 de março de 2015

O Presidente

André Caldas